



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 014/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019
Edital nº 001/2019, de 13 de junho de 2019

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede administrativa na Praça Angelo Mezzomo, S/N, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.767.644-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado **CARLA DIANA PRIMEL**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.023.258-8 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 068.604.859-81, residente e domiciliada na Rua Ana Stedile de Cezaro, nº 165, BNH, Coronel Vivida-PR, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 23 de julho de 2019, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas o presente Termo, com observância no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 014/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

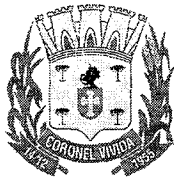
O presente **TERMO DE SUSPENSÃO** tem como objeto a suspensão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 014/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, por motivo do cancelamento das atividades escolares do Município Conforme Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

O prazo de suspensão iniciará a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 014/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

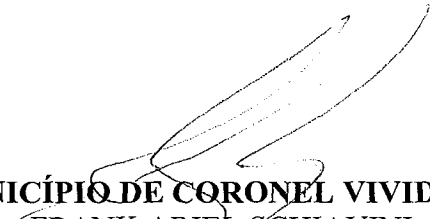
Ao término da Suspensão, permanecem em vigor as cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 014/2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ


E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

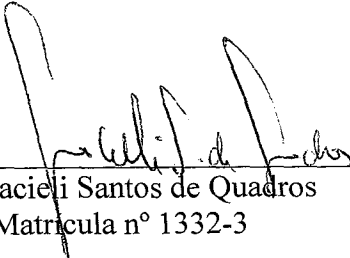
Coronel Vivida, 24 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal / Contratante


CARLA DIANA PRIMEL
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 
Sâmara de Moraes Spagnoli
Matrícula nº 1415-0

2) 
Gracieli Santos de Quadros
Matrícula nº 1332-3



TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 015/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019
Edital nº 001/2019, de 13 de junho de 2019

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede administrativa na Praça Angelo Mezzomo, S/N, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.767.644-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado **ADRIANA COMPANHONI RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.274.012-4 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 026.656.339-22, residente e domiciliada na Rua Honorato Nepomuceno, nº 239, Bela Vista, Coronel Vivida-PR, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 23 de julho de 2019, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas o presente Termo, com observância no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 015/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE SUSPENSÃO** tem como objeto a suspensão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 015/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, por motivo do cancelamento das atividades escolares do Município Conforme Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

O prazo de suspensão iniciará a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 015/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ao término da Suspensão, permanecem em vigor as cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 015/2020.


Adriana



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.


Coronel Vivida, 24 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal / Contratante

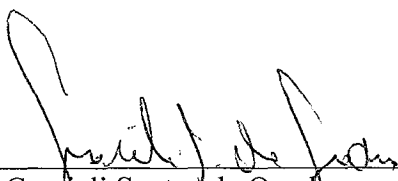

ADRIANA COMPANHONI RIBEIRO
Contratado(a)

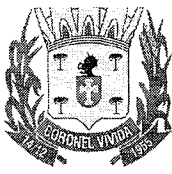
Testemunhas:

1)


Sâmara de Moraes Spagnoli
Matrícula nº 1415-0

2)


Graceli Santos de Quadros
Matrícula nº 1332-3



TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 016/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019
Edital nº 001/2019, de 13 de junho de 2019

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede administrativa na Praça Angelo Mezzomo, S/N, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.767.644-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado **ADRIANA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.921.034-6 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 057.404.769-76, residente e domiciliada na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3478, Frei Vitor, Chopinzinho-PR, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 23 de julho de 2019, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas o presente Termo, com observância no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 016/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE SUSPENSÃO tem como objeto a suspensão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 016/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, por motivo do cancelamento das atividades escolares do Município Conforme Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

O prazo de suspensão iniciará a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 016/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES


Ao término da Suspensão, permanecem em vigor as cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 016/2020.

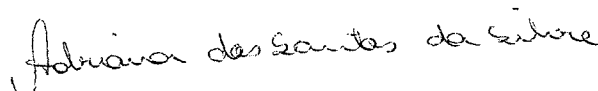


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Coronel Vivida, 24 de abril de 2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal / Contratante



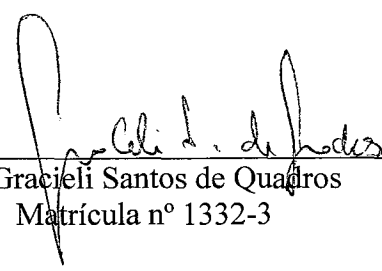
ADRIANA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

1)


Sâmara de Moraes Spagnoli
Matrícula nº 1415-0

2)


Gracieli Santos de Quadros
Matrícula nº 1332-3



TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 017/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019
Edital nº 001/2019, de 13 de junho de 2019

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede administrativa na Praça Angelo Mezzomo, S/N, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.767.644-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado **CAMILA VESCOVI**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.795.547-0 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 082.943.019-90, residente e domiciliada na Linha Chopinzinho, Zona Rural, Honório Serpa-PR, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 23 de julho de 2019, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas o presente Termo, com observância no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 017/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE SUSPENSÃO** tem como objeto a suspensão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 017/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, por motivo do cancelamento das atividades escolares do Município Conforme Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

O prazo de suspensão iniciará a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 017/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ao término da Suspensão, permanecem em vigor as cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 017/2020.


Camila Vescovi



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ


E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

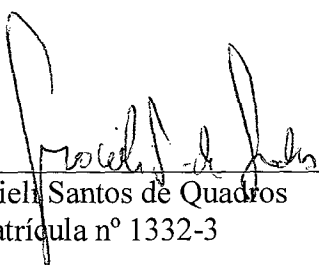
Coronel Vivida, 24 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito-Municipal / Contratante


CAMILA VESCOVI
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 
Sâmara de Moraes Spagnoli
Matrícula nº 1415-0

2) 
Gracieli Santos de Quadros
Matrícula nº 1332-3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019
Edital nº 001/2019, de 13 de junho de 2019

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede administrativa na Praça Angelo Mezzomo, S/N, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.767.644-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado **JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.180.820-7 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 676.597.219-68, residente e domiciliada na Rua da Liberdade, nº114, Centro, Coronel Vivida-PR, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 23 de julho de 2019, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas o presente Termo, com observância no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 018/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE SUSPENSÃO** tem como objeto a suspensão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 018/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, por motivo do cancelamento das atividades escolares do Município Conforme Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

O prazo de suspensão iniciará a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 018/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES


Ao término da Suspensão, permanecem em vigor as cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 018/2020.




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.


Coronel Vivida, 24 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal / Contratante

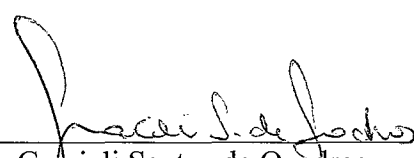

JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO
Contratado(a)

Testemunhas:

1)


Sâmara de Moraes Spagnoli
Matrícula nº 1415-0

2)


Gracieli Santos de Quadros
Matrícula nº 1332-3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019
Edital nº 001/2019, de 13 de junho de 2019

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede administrativa na Praça Angelo Mezzomo, S/N, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.767.644-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado **ROSANE SIKORSKI DUARTE**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.635.756-7 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 068.230.449-26, residente e domiciliada na Rua Vicente Palotti, nº 324, Frizzon, Coronel Vivida-PR, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 23 de julho de 2019, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas o presente Termo, com observância no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 019/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE SUSPENSÃO tem como objeto a suspensão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 019/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, por motivo do cancelamento das atividades escolares do Município Conforme Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

O prazo de suspensão iniciará a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES


Ao término da Suspensão, permanecem em vigor as cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 019/2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ


E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

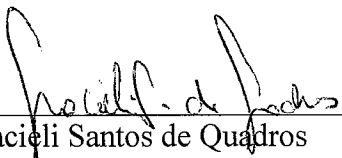
Coronel Vivida, 24 de abril de 2020.

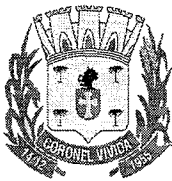

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal / Contratante


RÓSANE SIKORSKI DUARTE
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 
Sâmara de Moraes Spagnoli
Matrícula nº 1415-0

2) 
Gracieli Santos de Quadros
Matrícula nº 1332-3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 022/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019
Edital nº 001/2019, de 13 de junho de 2019

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede administrativa na Praça Angelo Mezzomo, S/N, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.767.644-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado **SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.401.474-7 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 044.154.799-01, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 264, Centro, Coronel Vivida-PR, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 23 de julho de 2019, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas o presente Termo, com observância no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 022/2020, firmado em 07 de fevereiro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

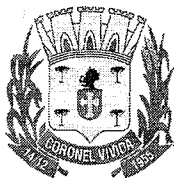
O presente TERMO DE SUSPENSÃO tem como objeto a suspensão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 022/2020, firmado em 07 de fevereiro de 2020, por motivo do cancelamento das atividades escolares do Município Conforme Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

O prazo de suspensão iniciará a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 022/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES


Ao término da Suspensão, permanecem em vigor as cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 022/2020.

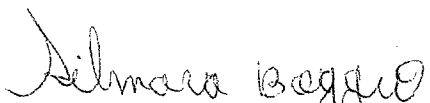


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.


Coronel Vivida, 24 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal / Contratante

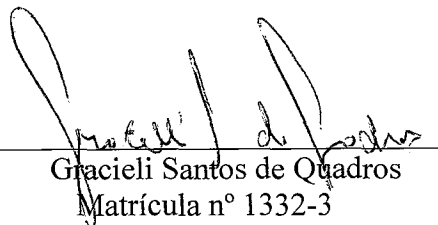

SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO
Contratado(a)

Testemunhas:

1)


Sâmara de Moraes Spagnoli
Matrícula nº 1415-0

2)


Gracieli Santos de Quadros
Matrícula nº 1332-3



TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 023/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019
Edital nº 001/2019, de 13 de junho de 2019

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede administrativa na Praça Angelo Mezzomo, S/N, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.767.644-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado **EDSON NUNES CALIXTO**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.142.962-8 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 080.404.559-36, residente e domiciliado na Rua Marginal Vereador Orlando Ferri, nº 716, São Cristóvão, Coronel Vivida-PR, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 23 de julho de 2019, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justas e acordadas o presente Termo, com observância no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 023/2020, firmado em 05 de março de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE SUSPENSÃO** tem como objeto a suspensão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 023/2020, firmado em 05 de março de 2020, por motivo do cancelamento das atividades escolares do Município Conforme Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

O prazo de suspensão iniciará a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 023/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ao término da Suspensão, permanecem em vigor as cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 023/2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Coronel Vivida, 24 de abril de 2020.



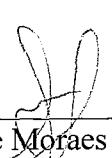
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal / Contratante



EDSON NUNES CALIXTO
Contratado(a)

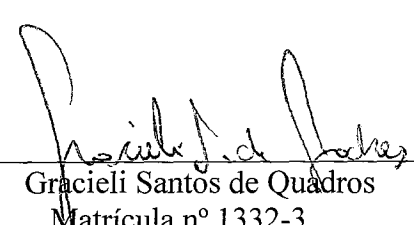
Testemunhas:

1)



Sâmara de Moraes Spagnoli
Matrícula nº 1415-0

2)



Gracieli Santos de Quadros
Matrícula nº 1332-3



TERMO DE SUSPENSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 024/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019
Edital nº 001/2019, de 13 de junho de 2019

Pelo presente Termo de Suspensão, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede administrativa na Praça Angelo Mezzomo, S/N, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.767.644-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado **JESSICA NAINA DEVERAS TORTELLI**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.459.886-2 SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 077.123.799-55, residente e domiciliada na Comunidade Caçadorzinho Distrito de Jacutinga, Zona Rural, Coronel Vivida-PR, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 23 de julho de 2019, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas o presente Termo, com observância no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 024/2020, firmado em 18 de março de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE SUSPENSÃO tem como objeto a suspensão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 024/2020, firmado em 18 de março de 2020, por motivo do cancelamento das atividades escolares do Município Conforme Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

O prazo de suspensão iniciará a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 024/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES


Ao término da Suspensão, permanecem em vigor as cláusulas do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 024/2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

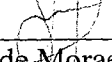
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

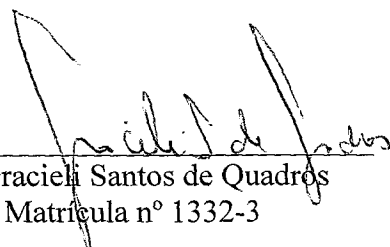
Coronel Vivida, 24 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal / Contratante


JESSICA NAINA DEVERAS TORTELLI
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 
Sâmara de Moraes Spagnoli
Matrícula nº 1415-0

2) 
Gracieli Santos de Quadros
Matrícula nº 1332-3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 014/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Carla Diana Primel

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 015/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Adriana Campanhoni Ribeiro

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 016/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Adriana dos Santos da Silva

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 017/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Camila Vescovi

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 018/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Janaina Aparecida Ferreira Soares Cordeiro

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 019/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Rosane Sinkorski Duarte

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 022/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Silmara Rodrigues da Rosa Boggio

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 023/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Edson Nunes Calixto

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 024/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Jessica Naina Deveras Tortelli

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Secretário Geral


Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017**

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 014/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Carla Diana Primel

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 015/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Adriana Campanhoni Ribeiro

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 016/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Adriana dos Santos da Silva

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 017/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Camila Vescovi

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 018/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Janaina Aparecida Ferreira Soares Cordeiro

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 019/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Rosane Sinkorski Duarte

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 022/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Silmara Rodrigues da Rosa Boggio

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 28 de Abril de 2020

Ano III – Edição Nº 0448

Página 2

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 023/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Edson Nunes Calixto

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

Termo Suspensão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 024/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Jessica Naina Deveras Tortelli

Objeto: Suspende Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Prazo: Suspensão a partir de 24 de abril de 2020 e perdurará pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso as atividades escolares não venham ser retomadas. Caso as aulas presenciais retornem antes do período de suspensão previsto neste Termo, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 019/2020 retomará o seu curso, mediante comunicação à Contratada com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, de antecedência.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod:039419